



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 5ª REGIÃO

PRESIDÊNCIA**ATO Nº 416/2017**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 0007362-33.2017.4.05.7000, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ao servidor **ARAPUAM GOMES DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa – Especialidade Segurança e Transporte, Nível Intermediário, Classe “C”, Padrão 13, matrícula 279, do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, por ter implementado as condições para aposentadoria com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005, com efeitos financeiros a partir de **25/07/2017**, com respaldo nº Acórdão 1482/2012/Plenário/TCU e respeitando o princípio constitucional da isonomia.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **CID MARCONI GURGEL DE SOUZA**, **PRESIDENTE**, em 03/08/2017, às 11:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0105023** e o código CRC **D7FAD73A**.